

PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR

EDITAL 04/2019 - DIRGRAD

Da ordem do Diretor Geral do Campus Dois Vizinhos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a Diretoria de Graduação e Educação profissional, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 1º semestre de 2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Campus Dois Vizinhos da UTFPR.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 1.600,00 (mil e duzentos reais), dividido em quatro parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompido por solicitação do Professor-Orientador, do Estudante-Monitor ou pela DIRGRAD. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.4 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, bem como, ter disponibilidade de horário para acompanhar atividades práticas e/ou teóricas da (s) disciplina (s) que prestar monitoria a critério do Professor Orientador.

2.6 Os horários de atendimento ao aluno pelo monitor, quando em blocos de sala de aula, deverão ser realizados às segundas-feiras, no período tarde, noite ou nos horários intermediários de turno (intervalo das 12h às 13h e 17h30 às 19h). De terça

a sexta, as monitorias realizadas em sala de aula deverão acontecer somente nos horários intermediários. Nos demais espaços (Laboratórios, espaços de convivência, etc), o atendimento ao aluno pode ser agendado conforme disponibilidade e critério de uso do espaço em questão.

2.7 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Departamento de Educação - DEPED da Instituição.

2.8 O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal e os de atendimentos, em ficha de atendimento, conforme modelos fornecidos pelo DEPED. Estas deverão ser entregues, devidamente assinadas, ao DEPED até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR, que já tenham cursado a disciplina a qual se candidata como monitor.

5. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEL NO CAMPUS DOIS VIZINHOS

As vagas disponíveis para seleção no 1º semestre de 2019 no **CAMPUS DOIS VIZINHOS** estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no 1º semestre de 2019.

DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULARES		CÓDs / ÁREA	PROFESSOR-ORIENTADOR / RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	VAGAS	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	DATA, HORÁRIO E LOCAL DE SELEÇÃO
1.	ÁLGEBRA LINEAR	AL11R AL21S MA31F	LUCIANA BOEMER CESAR PEREIRA	1	COEFICIENTE, NOTA NA DISCIPLINA, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E ENTREVISTA. COEFICIENTE PESO 2; NOTA NA DISCIPLINA PESO 3; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PESO 2; ENTREVISTA PESO 3;	15/03 - SEXTA-FEIRA 07h30min ÀS 12h CP1 - SALA 4
2.	ANATOMIA HUMANA	AH33C	FERNANDO CARLOS DE SOUSA	1	MÉDIA FINAL NA DISCIPLINA DE ANATOMIA HUMANA E ENTREVISTA.	14/03 - QUINTA-FEIRA 14h LABORATÓRIO DE ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA
3.	BIOMETRIA FLORESTAL	BF35F	VERIDIANA PADOIN WEBER	1	O CANDIDATO(A) DEVERÁ ESTAR MATRICULADO(A) NO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL E JÁ TER CURSADO A DISCIPLINA COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS). ALÉM DISSO, OS CANDIDATOS(AS) SÓ SERÃO APROVADOS SE OBTIVEREM MÉDIA ARITMÉTICA IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) ENTRE O COEFICIENTE ACADÊMICO, A NOTA NA DISCIPLINA E NA ENTREVISTA. NA ENTREVISTA PODERÃO SER QUESTIONADOS ASSUNTOS SOBRE A BIOMETRIA FLORESTAL.	14/03 - QUINTA-FEIRA 13h50min LAMAF, BLOCO E4
4.	BIOQUÍMICA	BI12R BG32C BI14I BI15I BV32F BA42B BI23E	KATIA ATOJI HENRIQUE	2	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA BIOQUÍMICA; NOTA DE APROVAÇÃO DA DISCIPLINA; COEFICIENTE ACADÊMICO; EXPERIÊNCIA COM ROTINA LABORATORIAL; PROVA ESCRITA SOBRE OS PRINCIPAIS TÓPICOS DA DISCIPLINA; ENTREVISTA; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.	14/03 - QUINTA-FEIRA 13h50min ÀS 17h30min A COMBINAR

5.	BOTÂNICA SISTEMÁTICA, BOTÂNICA ECONÔMICA E TAXONÔMICA	BS32F BT24C BT34C	DANIELA APARECIDA ESTEVAN	1	PROVA E HORÁRIO DISPONÍVEL	14/03 - QUINTA-FEIRA 13h30min LABORATÓRIO DE BOTÂNICO/HERBÁRIO
6.	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	CD11I CD12I CA32F CA12R	CAROLINE DALL'AGNOL	1	ALUNO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA PROVA DIDÁTICA (60%) - O ALUNO DEVERÁ RESOLVER NO QUADRO DUAS QUESTÕES QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELO PROFESSOR A FIM DE AVALIAR SUAS CAPACIDADES DE INTERPRETAÇÃO E EXPLICAÇÃO E SEU CONHECIMENTO SOBRE OS CONTEÚDOS. CURRÍCULO (20%) - O ALUNO DEVERÁ TRAZER O CURRÍCULO (LATTES OU VITAE) E O HISTÓRICO ESCOLAR IMPRESSOS. ENTREVISTA (20%) - O ALUNO SERÁ ARGUIDO A RESPEITO DO CURRÍCULO E DE SUA DISPONIBILIDADE PARA A MONITORIA.	14/03 - QUINTA-FEIRA 9h SALA B7-S4
7.	FÍSICA 1	IF31F FI12I	RAQUEL DE ALMEIDA ROCHA PONZONI	1	PROVA ESCRITA DE FÍSICA 1 (CONTEÚDO DO LIVRO FUNDAMENTOS DE FÍSICA, VOL1) E NOTA OBTIDA EM FÍSICA 1 (DISCIPLINAS IF31F OU FI12I). A NOTA FINAL SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DESSAS DUAS AVALIAÇÕES.	15/03 - SEXTA-FEIRA 13h15min ÀS 15h B5S2
8.	FÍSICA 2 E 3	FI14I FG42B FI13R FI13I FA32F	ANDRE LUIZ DE LIMA PONZONI	1	TER SIDO APROVADO NAS DISCIPLINAS CÓDIGOS FI12I, FI13I E FI14RI PROVA ESCRITA DE FÍSICA 2 (CONTEÚDO DO LIVRO FUNDAMENTOS DE FÍSICA - VOL 2) E NOTA OBTIDA NA DISCIPLINA FISICA 2 (DISCIPLINAS FI13I OU FA32F). A NOTA FINAL SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DAS DUAS AVALIAÇÕES. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E ENTREVISTA.	15/03 - SEXTA-FEIRA 13h15min ATÉ 15h B5-S2

9.	FISIOLOGIA VEGETAL/ BOTÂNICA APLICADA A PRODUÇÃO ANIMAL	FV43B BT42B FV13R FV33F	LILIAN REGINA ROTHE MAYER	1	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATENDER DURANTE AS AULAS PRÁTICAS; COEFICIENTE ACADÊMICO	15/03 - SEXTA-FEIRA 8h SALA DAS COORDENAÇÕES
10.	GENÉTICA	GG34C GG13I GE13R GN44B GN34F	JULIANA MORINI KÜPPER CARDOSO PERSEGUINI	1	A SELEÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE UMA AVALIAÇÃO ESCRITA E DE ENTREVISTA. O ALUNO NECESSARIAMENTE DEVERÁ TER CURSADO UMA DAS DISCIPLINAS, E TER OBTIDO NO MÍNIMO NOTA IGUAL A 8,0.	14/03 - QUINTA-FEIRA 19h30min CG 03 - SALA 07
11.	HISTOLOGIA ANIMAL	HA41B	PATRICIA ROSSI	1	PROVA ORAL E PROVA PRÁTICA	14/03 - QUINTA-FEIRA 14h LAB MICROSCOPIA
12.	INFORMÁTICA COMPUTAÇÃO ALGORITMOS ESTRUTURA DE DADOS	IN12I, CP34F AG21S AG22S ED23S	RODRIGO TOMAZ PAGNO	1	ENTREVISTA HISTÓRICO ESCOLAR	14/03 - QUINTA-FEIRA 15h LAB. INFORMÁTICA 5 - SALA (B4-S4)
13.	MICROBIOLOGIA	MZ42B DM32C MG11R MG12I	MARCELA TOSTES FRATA	1	POSSUIR APROVAÇÃO NA DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA, TRAZER CURRÍCULUM COM COMPROVANTES E POSSUIR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO NAS QUARTAS-FEIRAS DAS 13:00HS ÀS 16:40HS.	14/03 - QUINTA-FEIRA 9h MINIAUDITÓRIO 2
14.	MICROBIOLOGIA E BIOLOGIA DO SOLO; FERTILIDADE DO SOLO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS GEOLOGIA	MB12R FN35F GL32F GP26C	JACQUELINE PEIXOTO NEVES	1	TER CURSADO E SIDO APROVADO EM PELOS MENOS UMA DISCIPLINA DA ÁREA DA CIÊNCIA DO SOLO.	14/03 - QUINTA-FEIRA 15h SALA DA PROFA. JACQUELINE NEVES NO BLOCO G10 (AINDA SEM NÚMERO)

	GEOLOGIA E PEDOLOGIA					
15.	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS, ANÁLISE ORIENTADA A OBJETOS, OFICINA DE INTEGRAÇÃO 1	PO23S AO24S OI24S	GUSTAVO JANSEN	1	- COEFICIENTE DE RENDIMENTO. - ESTAR MATRÍCULADO NO SÉTIMO PERÍODO.	14/03 - QUINTA-FEIRA 15h SALA B11 BLOGO G10
16.	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA/QUÍMICA ANALÍTICA	QA12I, QA31F QA12R	RENATA PADILHA DE SOUZA	1	PROVA ESCRITA ENTREVISTA	14/03 - QUINTA-FEIRA 10h LOCAL A DEFINIR
17.	QUÍMICA GERAL, QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA E QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	QG41B QG11R QG11I QO13I QO14I QG41B	REINALDO YOSHIO MORITA	1	ALUNO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA PROVA ESCRITA, ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO.	14/03 - QUINTA-FEIRA 17h MINI-AUDITÓRIO 1 (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO)
18.	TOPOGRAFIA	TP33F TP45B MP30F TP13R TP14R	MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA	1	TER CURSADO DISCIPLINA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, IDENTIFICAÇÃO COM A ÁREA ENTREVISTA, HORÁRIO DISPONÍVEL DURANTE AULAS DAS DISCIPLINAS RENDIMENTO ACADÊMICO	15/03 - SEXTA-FEIRA A PARTIR DAS 14h (15min PARA CADA CANDIDATO) CG5 SALA 6

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa-Permanência ou Auxílio Estudantil, se for o seu caso; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2. Somente serão aceitas às inscrições recebidas a partir das 19h do dia 22 fevereiro de 2019 e até as 19h do dia 13 de março de 2018, exclusivamente feitas no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/4WQhWnToAExhfaGK2>.

6.3. A UTFPR-DV não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;
- d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção e classificação dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo (s) Professor (es) Orientador (es), sob orientação e supervisão da Coordenação de Curso, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A data, o local e o horário da seleção estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.3 Os estudantes classificados além do número de vagas ofertadas para a respectiva disciplina/unidade curricular, poderão optar em trabalhar como monitores voluntários caso o professor-orientador e o aluno manifestem interesse mediante formalização conforme

item 2.6 deste Edital, podendo ser outro professor da área para assumir a orientação do aluno.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA

O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria no 1º semestre de 2019 será divulgada no mural do DEPED, pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos>, e/ou via e-mail para os candidatos selecionados.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro II - Cronograma

Atividade	Datas	
	Início	Término
Inscrição dos candidatos	19h do dia 22/02/2019	19h do dia 13/03/2019
Seleção dos candidatos	14 e 15/03/2019	
Resultado preliminar	18/03/2019 até às 18h	
Recurso do resultado preliminar	19/03/2019 até às 18h	
Divulgação dos estudantes selecionados	20/03/2019	
Início das atividades	21/03/2019	
Vigência da bolsa	21/03 a 18/07/2019	

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo de Bolsa-Monitoria.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados junto à Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, câmpus Dois Vizinhos, das 09h às 12h e das 13h às 17h do dia 19 de março de 2019. O recurso deverá constar de um memorando assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2019.

Fabiani das Dores Abati Miranda
Diretora de Graduação e Educação Profissional